PROTOCOLO
Nº 003 de 05/01/16
às 11:59 hrs
Funcionário(a)

LEI Nº 887/2016 de 05 de janeiro de 2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☑ Lei nº 887 de 05/01/2016
☐ Decreto nº ____ de ____/____/____
☐ Portaria nº ____ de ____/____/____
☐ Projeto de lei nº ____ de ____/____/____
Foi fixado no Placaro de publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia -TO 05/01/2016
Wilton Juramir de Queiroz
Sec. Adm. e Planejamento
Portaria 01/2014-06/01/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Formoso Do Araguaia, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Formoso Do Araguaia, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Formoso Do Araguaia, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 57.177.360,00 (cinquenta e sete milhões cento e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	
Receita Tributária	46.430.280,00
Receita de Contribuições	1.893.240,00
Receita Patrimonial	1.237.680,00
Receita de Serviços	1.154.520,00
Transferências Correntes	16.200,00
Outras Receitas Correntes	37.976.364,00
SUB-TOTAL	4.152.276,00
	46.430.280,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	11.549.520,00
SUB-TOTAL	11.549.520,00
	11.549.520,00
(R) Deduções Da Receita	
SUB-TOTAL	-4.005.720,00
	-4.005.720,00
TOTAL GERAL	
	53.974.080,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 57.177.360,00 (cinquenta e sete milhões, cento e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 38.583.810,00;

II - orçamento da seguridade social em R$ 18.593.550,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.813.968,00		1.813.968,00
GABINETE DO PREFEITO	859.140,00		859.140,00
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	1.103.220,00		1.103.220,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	1.886.760,00		1.886.760,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	289.656,00		289.656,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.286.320,00		15.286.320,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.436.400,00		1.436.400,00
SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E	1.256.040,00		1.256.040,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	7.768.440,00		7.768.440,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	824.040,00		824.040,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	351.972,00		351.972,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.036.934,00	13.417.110,00	15.454.044,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	486.000,00	2.195.640,00	2.681.640,00
FORMOSO PREV - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL	3.177.360,00	2.239.920,00	5.417.280,00
FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC.E	7.560,00	740.880,00	748.440,00
TOTAL GERAL	**38.583.810,00**	**18.593.550,00**	**57.177.360,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.813.968,00		1.813.968,00
ADMINISTRAÇÃO	5.210.967,60		5.210.967,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.936.520,00	2.936.520,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.239.920,00	2.239.920,00
SAÚDE		13.417.110,00	13.417.110,00
TRABALHO	29.160,00		29.160,00
EDUCAÇÃO	14.594.040,00		14.594.040,00
CULTURA	692.280,00		692.280,00
DIREITOS DA CIDADANIA	36.240,00		36.240,00
URBANISMO	3.777.840,00		3.777.840,00
HABITAÇÃO	253.800,00		253.800,00
SANEAMENTO	2.431.134,00		2.431.134,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.879.200,00		1.879.200,00
AGRICULTURA	709.560,00		709.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	949.320,00		949.320,00
TRANSPORTE	1.473.120,00		1.473.120,00
DESPORTO E LAZER	1.103.220,00		1.103.220,00
ENCARGOS ESPECIAIS	199.800,00		199.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.436.160,40		3.436.160,40
TOTAL GERAL	**38.583.810,00**	**18.593.550,00**	**57.177.360,00**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.813.968,00
GABINETE DO PREFEITO	859.140,00
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	1.103.220,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	1.886.760,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	289.656,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.286.320,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.436.400,00
SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO	1.256.040,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	7.768.440,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	824.040,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	351.972,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.454.044,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.681.640,00
FORMOSO PREV - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL	5.417.280,00
FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC. E AMBIEN	748.440,00
TOTAL_%	57.177.360,00_E

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretriz Orçamentárias 2016, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecid no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituiçã Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a s reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Formoso do Araguaia – TO, 05 de janeiro de 2016.

WÁGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal